

**LEI MUNICIPAL Nº 3210, DE 22/08/2005
PROJETO DE LEI Nº 3402**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
A ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
DAS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE
DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS
FITOSSANITÁRIOS DO SUL E SUDOESTE DE
MINAS GERAIS”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso, decreta e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica declarado como Entidade de Utilidade Pública
Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DAS
COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE DISTRIBUIDORES DE PRODUTOS
FITOSSANITÁRIOS DO SUL E SUDOESTE DE MINAS GERAIS**”, com sede
nesta cidade, à rua Urias Cruz, nº 160, CNPJ – 05.842.046/0001- 71.

ARTº 2º - O reconhecimento de que trata o artigo anterior, não
implicará em quaisquer ônus para a Municipalidade.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta
Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 22 de agosto de 2005.

AUTOR: VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO
RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE